

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015**

**PROCESSO Nº 205/2015**

**DATA DA ABERTURA: 02/09/2015 às 14h00min**

**LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em Seguro de Veículos, para atender os veículos de propriedade do Município de Bataguassu, conforme solicitação das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
1	<p>SEGURO PARA VEÍCULO FIAT/UNO MILLE WAY ECON. 2009/2010 PLACA HSH 0941 Total (compreensiva) Valor do Mercado 100% Tabela Fipe Franquia Normal</p> <p>DANOS MATERIAS – R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS- R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS- R\$-30.000,00</p> <p>APP MORTE- R\$ 20.000,00 APP INVALIDEZ- - R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO VIDROS BÁSICOS</p>	UN	1
2	<p>SEGURO PARA VEÍCULO FORD/CARGO 712 2011/2011 PLACA HTO 0473 SOMENTE CONTRA TERCEIROS (RCF) DANOS MATERIAS – R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS- R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS- R\$-30.000,00</p> <p>APP MORTE- R\$ 20.000,00 APP INVALIDEZ- - R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO VIDROS BÁSICOS</p> <p>E apenas para os ônibus: A cobertura obrigatória de APO(DMH)20.000,00</p>	UN	1

	Seguro para veículo Ford/cargo 712 2011/2011 placa HTO0473 Seguro para veículo Ford/cargo 712 2011/2011 placa HTO0473		
3	<p>SEGURO PARA VEÍCULO GM/S-10 ADV 2.4 CD 2009/2010 PLACA HSH 0940 Total (compreensiva) Valor do Mercado 100% Tabela Fipe Franquia Normal</p> <p>DANOS MATERIAS – R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS- R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS- R\$-30.000,00</p> <p>APP MORTE- R\$ 20.000,00 APP INVALIDEZ- - R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO VIDROS BÁSICOS</p>	UN	1
4	<p>SEGURO PARA VEÍCULO M BENZ ONIBUS OF 1519 R. ORE 2012/2013 PLACA NRZ 3750 SOMENTE CONTRA TERCEIROS (RCF) DANOS MATERIAS – R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS- R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS- R\$-30.000,00</p> <p>APP MORTE- R\$ 20.000,00 APP INVALIDEZ- - R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO VIDROS BÁSICOS</p> <p>E apenas para os ônibus: A cobertura obrigatória de APO(DMH)20.000,00</p>	UN	1
5	<p>SEGURO PARA VEÍCULO M BENZ ONIBUS OF 1519 R. ORE 2012/2013 PLACA NRZ 3751 SOMENTE CONTRA TERCEIROS (RCF) DANOS MATERIAS – R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS- R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS- R\$-30.000,00</p> <p>APP MORTE- R\$ 20.000,00 APP INVALIDEZ- - R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO VIDROS BÁSICOS</p> <p>E apenas para os ônibus: A cobertura obrigatória de</p>	UN	1

	APO(DMH)20.000,00		
6	SEGURO PARA VEÍCULO M. BENZ/SPRINTER 313 D FURGÃO C. 2008/2009 PLACA HSH 0939 VALOR DETERMINADO 82.290,00 LIMITE MÁXIMO PASSÍVEL PARA CONTRATAÇÃO DA UTI.	UN	1
7	SEGURO PARA VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE ESCOLAR 2013/2013 PLACA NRZ 3462 SOMENTE CONTRA TERCEIROS (RCF) DANOS MATERIAS – R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS- R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS- R\$-30.000,00  APP MORTE- R\$ 20.000,00 APP INVALIDEZ- - R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO VIDROS BÁSICOS  E apenas para os ônibus: A cobertura obrigatória de APO(DMH)20.000,00	UN	1
8	SEGURO PARA VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE V8 2011/2012 PLACA HTO 0482 SOMENTE CONTRA TERCEIROS (RCF) DANOS MATERIAS – R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS- R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS- R\$-30.000,00  APP MORTE- R\$ 20.000,00 APP INVALIDEZ- - R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO VIDROS BÁSICOS  E apenas para os ônibus: A cobertura obrigatória de APO(DMH)20.000,00	UN	1
9	SEGURO PARA VEÍCULO PEUGEOT/PARTNER 1.6 16V AMB. 2008/2009 PLACA HQH 7223 Total (compreensiva) Valor do Mercado 100% Tabela Fipe Franquia Normal  DANOS MATERIAS – R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS- R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS- R\$-30.000,00	UN	1

	APP MORTE- R\$ 20.000,00 APP INVALIDEZ- - R\$ 20. 000,00 ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO VIDROS BÁSICOS		
10	SEGURO PARA VEÍCULO TOYOTA/HILUX SW4 SRV 4X4 3.0 2010/2010 PLACA HSH 0942 Total (compreensiva) Valor do Mercado 100% Tabela Fipe Franquia Normal  DANOS MATERIAS – R\$ 100. 000,00 DANOS CORPORAIS- R\$ 100. 000,00 DANOS MORAIS- R\$-30.000,00  APP MORTE- R\$ 20.000,00 APP INVALIDEZ- - R\$ 20. 000,00 ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO VIDROS BÁSICOS	UN	1
11	SEGURO PARA VEÍCULO VW/13.180 E CONSTEL. 2011/2011 PLACA HSH 0948 SOMENTE CONTRA TERCEIROS (RCF) DANOS MATERIAS – R\$ 100. 000,00 DANOS CORPORAIS- R\$ 100. 000,00 DANOS MORAIS- R\$-30.000,00  APP MORTE- R\$ 20.000,00 APP INVALIDEZ- - R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO VIDROS BÁSICOS  E apenas para os ônibus: A cobertura obrigatória de APO(DMH)20.000,00	UN	1
12	SEGURO PARA VEÍCULO VW/13.180 E CONSTEL. 2011/2011 PLACA HSH 0949 SOMENTE CONTRA TERCEIROS (RCF) DANOS MATERIAS – R\$ 100. 000,00 DANOS CORPORAIS- R\$ 100. 000,00 DANOS MORAIS- R\$-30.000,00  APP MORTE- R\$ 20.000,00 APP INVALIDEZ- - R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO	UN	1

	<p>VIDROS BÁSICOS</p> <p>E apenas para os ônibus: A cobertura obrigatória de APO(DMH)20.000,00</p>		
13	<p>SEGURO PARA VEÍCULO VW/15.190 ONIBUS 2012/2012 PLACA HTO 0491 SOMENTE CONTRA TERCEIROS (RCF)</p> <p>DANOS MATERIAS – R\$ 100. 000,00          DANOS CORPORAIS- R\$ 100. 000,00          DANOS MORAIS- R\$-30.000,00</p> <p>APP MORTE- R\$ 20.000,00          APP INVALIDEZ- - R\$ 20.000,00          ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO          VIDROS BÁSICOS</p> <p>E apenas para os ônibus: A cobertura obrigatória de APO(DMH)20.000,00</p>	UN	1
14	<p>SEGURO PARA VEÍCULO VW/KOMBI 1.4 FLEX 2009/2010 PLACA CYS 9324 SOMENTE CONTRA TERCEIROS (RCF)</p> <p>DANOS MATERIAS – R\$ 100. 000,00          DANOS CORPORAIS- R\$ 100. 000,00          DANOS MORAIS- R\$-30.000,00</p> <p>APP MORTE- R\$ 20.000,00          APP INVALIDEZ- - R\$ 20.000,00          ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO          VIDROS BÁSICOS</p> <p>E apenas para os ônibus: A cobertura obrigatória de APO(DMH)20.000,00</p>	UN	1
15	<p>SEGURO PARA VEÍCULO VW/KOMBI 1.4 FLEX 2010/2011 PLACA HSH 0947 SOMENTE CONTRA TERCEIROS (RCF)</p> <p>DANOS MATERIAS – R\$ 100. 000,00          DANOS CORPORAIS- R\$ 100. 000,00          DANOS MORAIS- R\$-30.000,00</p> <p>APP MORTE- R\$ 20.000,00          APP INVALIDEZ- - R\$ 20.000,00          ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO</p>	UN	1

	<p>ILIMITADO VIDROS BÁSICOS</p> <p>E apenas para os ônibus: A cobertura obrigatória de APO(DMH)20.000,00</p>		
16	<p>SEGURO PARA VEÍCULO VW/KOMBI LOTAÇÃO 1.4 FLEX 2011/2011 PLACA HTO 0481 SOMENTE CONTRA TERCEIROS (RCF) DANOS MATERIAS – R\$ 100. 000,00 DANOS CORPORAIS- R\$ 100. 000,00 DANOS MORAIS- R\$-30.000,00</p> <p>APP MORTE- R\$ 20.000,00 APP INVALIDEZ- - R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO VIDROS BÁSICOS</p> <p>E apenas para os ônibus: A cobertura obrigatória de APO(DMH)20.000,00</p>	UN	1
17	<p>SEGURO PARA VEÍCULO VW/SAVEIRO 1.6 FLEX 2010/2011 PLACA HSH 0943 Total (compreensiva) Valor do Mercado 100% Tabela Fipe Franquia Normal</p> <p>DANOS MATERIAS – R\$ 100. 000,00 DANOS CORPORAIS- R\$ 100. 000,00 DANOS MORAIS- R\$-30.000,00</p> <p>APP MORTE- R\$ 20.000,00 APP INVALIDEZ- - R\$ 20. 000,00 ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO VIDROS BÁSICOS</p>	UN	1
18	<p>SEGURO PARA VEÍCULO VW/SAVEIRO 1.6 FLEX 2010/2011 PLACA HSH 0944 Total (compreensiva) Valor do Mercado 100% Tabela Fipe Franquia Normal</p> <p>DANOS MATERIAS – R\$ 100. 000,00 DANOS CORPORAIS- R\$ 100. 000,00 DANOS MORAIS- R\$-30.000,00</p> <p>APP MORTE- R\$ 20.000,00 APP INVALIDEZ- - R\$ 20. 000,00</p>	UN	1

	ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO VIDROS BÁSICOS		
19	SEGURO PARA VEÍCULO VW/SAVEIRO 1.6 FLEX 2010/2011 PLACA HSH 0945 Total (compreensiva) Valor do Mercado 100% Tabela Fipe Franquia Normal  DANOS MATERIAS – R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS- R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS- R\$-30.000,00  APP MORTE- R\$ 20.000,00 APP INVALIDEZ- - R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO VIDROS BÁSICOS	UN	1
20	SEGURO PARA VEÍCULO VW/SAVEIRO 1.6 FLEX 2010/2011 PLACA HSH 0946 Total (compreensiva) Valor do Mercado 100% Tabela Fipe Franquia Normal  DANOS MATERIAS – R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS- R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS- R\$-30.000,00  APP MORTE- R\$ 20.000,00 APP INVALIDEZ- - R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO VIDROS BÁSICOS	UN	1
21	SEGURO PARA VEÍCULO VW15190 EOD E.HD ORE ESCOLAR 2013/2013 PLACA HTO 0483 SOMENTE CONTRA TERCEIROS (RCF) DANOS MATERIAS – R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS- R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS- R\$-30.000,00  APP MORTE- R\$ 20.000,00 APP INVALIDEZ- - R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO VIDROS BÁSICOS	UN	1

	E apenas para os ônibus: A cobertura obrigatória de APO(DMH)20.000,00		
--	---	--	--

## II. SERVIÇOS

- a) Sem perfil definido de principal condutor.

## II. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Assegurar, durante o período de vigência do Contrato, os veículos e descritos na cláusula primeira deste contrato;
- b) Arcar com o ônus referente aos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do seguro;
- c) Assegurar, durante o período de vigência do seguro, as condições e coberturas apresentadas na proposta;
- d) Manter central de atendimento para comunicação de sinistros e esclarecimentos de dúvidas acerca do seguro;
- e) A empresa contratada deverá oferecer assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas, com serviços de guincho gratuito;
- f) Se responsabilizar por serviços executados por oficinas referenciadas pela mesma;
- g) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, à critério da CONTRATANTE em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do presente instrumento.
- h) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.
- i) Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.
- j) Manter em contato com a Administração, durante a vigência do contrato, pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- k) Proceder a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante, quanto à execução dos serviços contratados.



l) Manter, durante o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

**m) Deverá ser emitido 03 (três) Apólices, sendo, uma para os veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Bataguassu – CNPJ: 03.576.220/0001-56, Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 10.836.939/0001-44 e Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 14.761.260/0001-94, sendo que, são de CNPJ diferentes.**

#### **IV. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) Efetuar o pagamento, parcelado seguindo os prazos determinados:

**I) Primeira parcela até 30 (trinta) dias após, assinatura do Contrato.**

**II) Segunda parcela até 60 (sessenta) dias após o pagamento da primeira;**

**III) Terceira parcela até 90 (noventa) dias após o pagamento da primeira;**

**IV) Quarta parcela até 120 (cento e vinte) dias após o pagamento da primeira.**

b) Manter os veículos em bom estado de conservação e segurança;

c) Comunicar a central de atendimento da seguradora os sinistros ocorridos durante a vigência do seguro.

d) Comunicar a seguradora as alterações efetuados nos veículos e (se ocorrer), ocorridos durante a vigência do seguro;

e) Aguardar a autorização da seguradora para o início da reparação de quaisquer danos;

f) Fiscalizar como lhe prouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratuais, procedendo a notificação formal e tempestivamente.

#### **V. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

I. O valor máximo para Contratação será de **R\$ 65.417,92 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).**

**EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL N° 069/2015  
PROCESSO N° 205/2015**

**O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio de seu Pregoeiro oficial, designado Decreto n°025/2015, de 13 de Janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município na edição 15 de Janeiro de 2.015, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “ MENOR PREÇO GLOBAL” e de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório.

**A Abertura da sessão inicial do processo licitatório acontecerá às 14:00 horas do dia 02 de setembro de dois mil e quinze, na cidade de Bataguassu/MS**

### **1. DA REGÊNCIA LEGAL**

- 1.1. Lei n° 8.666/93 e alterações;
- 1.2. Lei Federal n° 10.520/02;
- 1.3. Lei Complementar n° 123/06;
- 1.4. Decreto Municipal n° 002/09;
- 1.5. Lei Municipal n° 2003/13;
- 1.6. Decreto Municipal n° 115/13;
- 1.7. Demais disposições contidas neste Edital.

### **2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Contratação de pessoa jurídica especializada em Seguro de Veículos, para atender os veículos de propriedade do Município de Bataguassu, conforme solicitação das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



3.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

3.2. As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

3.3. Contratação de pessoa jurídica especializada em Seguro de Veículos, para atender os veículos de propriedade do Município de Bataguassu, conforme solicitação das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

3.4. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação sejam apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, em envelopes opacos, timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE “I” – PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICIPIO DE BATAGUASSU  
PREGÃO nº 069/2015  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

ENVELOPE “II” – HABILITAÇÃO  
MUNICIPIO DE BATAGUASSU  
PREGÃO nº 069/2015  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

3.5. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las, antes de entregá-los ao pregoeiro e equipe de apoio.

3.6. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope II – Habilitação antes do Envelope I - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

3.7. Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários da Prefeitura do Município de Bataguassu.

3.8. Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente (cópia autenticada)**;

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular** com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**;

4.3. Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.4. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

4.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.6. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4.7. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

4.8 Fica determinado que a empresa deverá apresentar os seguintes documentos para seu Credenciamento e de seu representante, junto ao Pregoeiro e a Equipe de apoio quando devidamente solicitado pelo mesmo, sendo que os documentos deverão ser originais ou em fotocópias autenticadas em cartório ou por funcionário público:

a) **Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou requerimento de empresário em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;**

b) **Cópia do CPF e RG devidamente autenticado da pessoa que será credenciada para representar a empresa no referido Certame;**

c) **Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, nos casos que o proprietário ou um de seus sócios não for o representante;**

d) **Declaração de Pleno atendimento devidamente assinada pelo Proprietário, Sócio ou representante legal em papel timbrado da empresa;**

e) **Caso a empresa seja ME ou EPP deverá apresentar a comprovação do enquadramento do licitante como microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) através de Declaração assinada pelo representante legal da Licitante, juntamente com seu Contador de que está enquadrada como ME ou EPP nos termos da Lei, conforme modelo em anexo acompanhada da Certidão da Junta Comercial.**

## **5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06**

### **5.1. Da Comprovação de enquadramento da ME e EPP**

5.1.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido a necessidade de identificação, deverão comprovar o enquadramento no início da sessão para obterem os benefícios da referida Lei.

5.1.1.1 A comprovação do enquadramento do licitante como microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pelo Pregoeiro através de Declaração assinada pelo representante legal da Licitante de que está enquadrada como ME ou EPP nos termos da Lei, conforme modelo em anexo;

a) A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos do item 5.1.1.1 do presente edital, é única e exclusiva do licitante, o qual se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de enquadramento falso ou errôneo, caracterizando-se como crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e sanções administrativas, em especial o art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02.

b) A ausência de manifestação e comprovação no início da sessão, conforme determina o item acima, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro de conceder os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

### **5.2. Da regularidade Fiscal**

5.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis contados do momento em que o proponente for declarado o vendedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, mediante manifestação da

licitante para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

a) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2.1.1 deste edital implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

b). Se as Microempresas e empresas de pequeno porte desatenderem a habilitação pedida quanto a Capacidade Jurídica, Qualificação Técnica ou qualificação Econômica, estará inabilitada.

5.2.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

### **5.3. Do critério de Desempate**

5.3.1 – As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, terão preferência de contratação, adotando-se o critério de desempate diferenciado:

5.3.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco) por cento superior ao melhor preço à proposta mais bem classificada.

5.3.2 – Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

b) O lance apresentado deverá constar em Ata, a qual será devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

5.3.2.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), na forma do item 5.3.2.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 5.3.1.1 do presente edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, nos termos do inc. II do art. 45 da Lei Complementar 123/06

5.3.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item.

5.3.1.1 do presente edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta, nos termos do inc. II do art. 45 da Lei Complementar 123/06.

5.3.2.4. A disputa encerra-se caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ofereça lance menor que o valor ofertado pela licitante classificada em primeiro lugar.

5.3.2.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 5.3.1 do presente edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, conforme dispõe o §1º do art. 45 da Lei Complementar 123/06.

5.3.2.6. O critério de desempate previsto no item 5.3.1. do presente edital e art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 45 da Lei Complementar 123/06.

## **6. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

6.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro(a) declarará aberta à sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento da **DECLARAÇÃO**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo **Anexo I** (Essa Declaração deverá estar fora dos envelopes “I” e “II” ) e o recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os documentos de Habilitação.

6.2. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão;

6.3. Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro **poderá** ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e o Pregoeiro;

6.4. Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;

6.5. Conceder-se-á vistas e rubricas, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;

6.6. O Pregoeiro providenciará a devolução dos envelopes “documentos de habilitação” dos licitantes remanescentes, somente após a assinatura do Contrato pelo licitante vencedor;

6.7. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “I”)**

7.1 A licitante deverá entregar a proposta no envelope “I” sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, **datilografada ou impressa**, em (01) uma via, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, devendo ser assinada ao seu final e rubricadas as demais folhas.

7.2. A proposta de preço deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) **Indicação da empresa: razão social, endereço completo, carimbo padronizado do CNPJ e Inscrição Estadual;**
- b) **Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;**
- c) **Preço unitário e total dos serviços, devendo estar inclusos nos mesmos, todas as despesas referentes a encargos sociais e trabalhistas, inclusive seguros e taxas devidas pela execução do serviço;**
- d) **Prazo de validade da proposta; NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS DA ABERTURA DA PROPOSTA;**

7.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.3. Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 O Pregoeiro(a) procederá a abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas nestes Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aqueles que estiverem em desacordo.

8.2. O Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;



8.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima o pregoeiro classificará todas as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.4 Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.5 O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.7. No certame será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece o subitem 3.2.1.

8.8. Quando houver discrepância:

8.8.1. Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigidos;

8.8.2. Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total;

8.8.3. Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública;

8.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.9.1. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

8.9.3. A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

8.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

8.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

## **9. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE “II”)**

9.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou membros do Grupo de Apoio.

### **9.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **9.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) **Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho – [www.tst.jus.br/certidões](http://www.tst.jus.br/certidões)).

#### 6.4 Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

a) **Balanco patrimonial**, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações contábeis do último exercício social (**2014**), exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a.1) Entenda-se por “na forma da lei” o seguinte:

**quando S/A**, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e § 5º, da Lei Federal nº6.404/76);

**quando outra forma societária**, balanço acompanhado de **cópia do termo de abertura e encerramento do livro Diário** do qual foi extraído (art. 5, § 2º do Decreto Lei nº486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio;

a.2) Sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar do Pregão apresentando o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

a.3) A **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar 123/2006, **deverão apresentar prova de opção pelo Simples Nacional**, acompanhada da **Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica**, relativa ao último exercício social (**2014**), e respectivo **comprovante de entrega à Receita Federal do Brasil**, ficando dispensada a apresentação dessa declaração a ME ou EPP constituída no ano do presente certame.

**Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

#### 9.5. **Declaração e outros Documentos:**

a) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o **modelo** apresentado no

**anexo III**, em papel da própria empresa, contendo o *carimbo* ou *impresso* identificador do *CNPJ/MF* da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, que conhece e aceita o teor do edital. (**anexo IV**).

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. (**anexo V**). Identificar quem assinou.

## 9.6. Disposições Gerais da Habilitação

9.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

9.6.2. Os licitantes que possuírem certidões positivas com efeito de negativas, e que tiverem seus débitos parcelados, caso esteja expresso na certidão, deverão apresentar as guias de recolhimento, devidamente quitadas. O pregoeiro poderá a qualquer tempo promover diligências para fins de comprovação.

9.6.3. Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

9.6.4. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

## 10 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer interessado poderá até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregoeiro, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente, devendo neste caso ser observada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

10.1.1. deverá protocolizar o pedido no Protocolo da Prefeitura Municipal de Bataguassu- MS das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 na Rua Dourados, nº 163 -Centro – Bataguassu/MS ou através do telefone (067) 3541-5105.

10.2. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório.

10.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.3.1. A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação antes da data fixada para a realização do Pregão, confere ao licitante a sua participação no procedimento licitatório até a ocorrência desse evento.

## 11. DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO

11.1 – O prazo do presente contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado ou aditado, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - O preço é fixo no período determinado em Lei, a contar da assinatura do Contrato. Após este período, admite-se reajuste dos preços e fica eleito o índice oficialmente que melhor reflita a variação ponderada dos custos da contratada, desde que publicamente divulgado.

11.3 - A licitante vencedora, ficará obrigada à refazer as suas expensas o que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

11.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento obedecerá ao cronograma previsto no item 12.2.

12.2 - Efetuar o pagamento em **04 (quatro) parcelas mensais**, sendo:

- a) Primeira parcela até **30 (trinta) dias** após, após assinatura do contrato.
- b) Segunda parcela até **60 (sessenta) dias** após o pagamento da primeira;
- c) Terceira parcela até **90 (noventa) dias** após o pagamento da primeira;
- d) Quarta parcela até **120 (cento e vinte) dias** após o pagamento da primeira.

12.3. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

12.4 O pagamento fica condicionado que a contratada atenda todas as condições de habilitação do que diz respeito à regularidade fiscal do item 8.3 das alíneas “d.1” e “d.2”.

12.5. As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

## 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas resultantes desta licitação, correrão através da rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	10.10.10.302.108.2.086
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Programa de Trabalho	02.01.04.122.201.2.006
Gabinete do Prefeito	02.01
Elemento de Despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Programa de Trabalho	04.01.15.452.401.2.015
Secret. Munic. de Obras Viação e Serviços Urbanos	04.01
Elemento de Despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Programa de Trabalho	05.01.12.361.502.2.017
Secretaria Munic. de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Programa de Trabalho	06.01.23.122.402.2.023
Secretaria Munic. de Desenv. Sustentável	06.01
Elemento de Despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Programa de Trabalho	12.12.08.244.507.2073
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Programa de Trabalho	12.12.08.241.507.2075
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

14.2 O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5%(meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15%(quinze por cento), calculado sobre o valor do

serviço ou material não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

14.3. Além da multa, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, utilizando critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

14.4. O Município de Bataguassu/MS poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.

14.5. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio poderá propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

14.6. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos à presente licitação, na sala Licitação das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 16:00h , na Rua Dourado, nº 163 – Centro – Bataguassu/MS, Fone (067) 3541-5105.

15.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente, aplicando-se subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

## **16. DO FORO**

16.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Bataguassu - MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **17. ANEXOS DO EDITAL**

Anexo I – Modelo de Proposta de Preço

Anexo II – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento.

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil

Anexo IV – Modelo de aceite do teor do Edital

Anexo V- Modelo de Declaração de fatos impeditivos

Anexo VI – Minuta de Contrato

Anexo VII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Bataguassu- MS, 20 de agosto de 2015

**Rosimeire Guirado Angelo**  
**Pregoeira**

**Pedro Arlei Caravina**  
**Prefeito Municipal**

## **ANEXO II**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

## **DECLARAÇÃO**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.**

A empresa \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de ...../MS que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório nº \_\_\_\_\_ Edital de Pregão nº \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Assinatura



### **ANEXO III**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

#### **DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.**

(NOME DA EMPRESA) ....., CNPJ ou CIC no. ...., sediada ..... (endereço completo) ....., declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº ...../2015, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de .....

....., .. de ..... de 2015

---

*Representante Legal da Firma*

## ANEXO IV

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

## DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) ....., CNPJ ou CIC no.  
....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara, sob  
as penas da lei, de que conhece e **aceita o teor completo do edital**, ressaltando-se o direito  
recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o  
cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

....., .. de ..... de 2015

.....  
nome e número da identidade do declarante  
(representante legal da empresa)

## ANEXO V

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

## DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) ....., CNPJ ou CIC no. ...., sediada ..... (endereço completo) ....., declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, **que não haver fatos impeditivos** quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

....., .. de ..... de 2015

---

*Representante Legal da Firma*

## ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

### CONTRATO .....

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE .....E A EMPRESA .....,

I - CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ....., Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a ....., inscrita no CGC/MF sob o no. ....doravante denominada CONTRATANTE e a firma.....denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr..... brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua ....., n.º ..... no Bairro ..... nesta cidade, portador do RG n.º ..... e ..... e a CONTRATADA o Sr. .... residente e domiciliado à Rua ....., n.º ..... no Bairro ..... nesta cidade, portador do RG n.º ..... e .....

III - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo n.º ...../2015, gerado pelo Pregão n.º ...../2015, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

2.1 Contratação de pessoa jurídica especializada em Seguro de Veículos, para atender os veículos de propriedade do Município de Bataguassu, conforme solicitação das Secretarias



Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

- a) Sem perfil definido de principal condutor.

## **CLÁUSULA SEGUNDA– Das Obrigações das Partes**

### 2.1. Compete à CONTRATADA:

- a)Assegurar, durante o período de vigência do Contrato, os veículos e descritos na cláusula primeira deste contrato;
- b)Arcar com o ônus referente aos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do seguro;
- c)Assegurar, durante o período de vigência do seguro, as condições e coberturas apresentadas na proposta;
- d)Manter central de atendimento para comunicação de sinistros e esclarecimentos de dúvidas acerca do seguro;
- e)A empresa contratada deverá oferecer assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas, com serviços de guincho gratuito;
- f)Se responsabilizar por serviços executados por oficinas referenciadas pela mesma;
- g)Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, à critério da CONTRATANTE em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do presente instrumento.
- h)Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.
- i)Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.
- j)Manter em contato com a Administração, durante a vigência do contrato, pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- l)Proceder a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante, quanto à execução dos serviços contratados.
- m)Manter, durante o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- n) Deverá ser emitido 03 (três) Apólices, sendo, uma para os veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Bataguassu – CNPJ: 03.576.220/0001-56, Fundo Municipal de**

**Saúde – CNPJ: 10.836.939/0001-44 e Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 14.761.260/0001-94, sendo que, são de CNPJ diferentes.**

2.2. Compete à CONTRATANTE

b) a) Efetuar o pagamento, parcelado seguindo os prazos determinados:

**I) Primeira parcela até 30 (trinta) dias após, assinatura do Contrato.**

**II) Segunda parcela até 60 (sessenta) dias após o pagamento da primeira;**

**III) Terceira parcela até 90 (noventa) dias após o pagamento da primeira;**

**IV) Quarta parcela até 120 (cento e vinte) dias após o pagamento da primeira.**

b) Manter os veículos em bom estado de conservação e segurança;

c) Comunicar a central de atendimento da seguradora os sinistros ocorridos durante a vigência do seguro.

d) Comunicar a seguradora as alterações efetuados nos veículos e (se ocorrer), ocorridos durante a vigência do seguro;

e) Aguardar a autorização da seguradora para o início da reparação de quaisquer danos;

f) Fiscalizar como lhe prouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratuais, procedendo a notificação formal e tempestivamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo**

3.1 O prazo da prestação dos serviços será de **12(doze) meses**, contados da assinatura do Contrato.

3.2 A contratante poderá optar pela prorrogação desse prazo, mediante justificativa fundamentada da autoridade competente, observado o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA - Do Valor e Forma de Pagamento**

4.1 - 5.2 O valor global da prestação de serviço, ora contratado é de R\$ .....  
(.....).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	FRANQUIA	PREÇO UNIT.

--	--	--	--	--	--

4.2 - Nos preços propostos presume-se inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, bem como todas as despesas resultantes da execução do seguro;

4.3 - Efetuar o pagamento em 04 (quatro) parcelas mensais, sendo:

- Uma parcela no ato da assinatura do contrato, após recebimento dos boletos.
- Segunda parcela 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira;
- Terceira parcela 60(sessenta) dias após o pagamento da primeira;
- Quarta parcela 90 (noventa) dias após o pagamento da primeira.

### CLÁUSULA QUINTA- Da Dotação Orçamentária

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrá à conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho	10.10.10.302.108.2.086
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Programa de Trabalho	02.01.04.122.201.2.006
Gabinete do Prefeito	02.01
Elemento de Despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Programa de Trabalho	04.01.15.452.401.2.015
Secret. Munic. de Obras Viação e Serviços Urbanos	04.01
Elemento de Despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Programa de Trabalho	05.01.12.361.502.2.017
Secretaria Munic. de Educação e Cultura	05.01
Elemento de Despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Programa de Trabalho	06.01.23.122.402.2.023
Secretaria Munic. de Desenv. Sustentável	06.01
Elemento de Despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Programa de Trabalho	12.12.08.244.507.2073
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Programa de Trabalho	12.12.08.241.507.2075
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Elemento de Despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1 - Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na prestação do serviço.

6.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na prestação do serviço licitado, independentemente de multa moratória.

6.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Bataguassu, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

## **CLÁUSULA SETIMA - Da Rescisão Contratual**

7.1. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos art. 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1 - Dentro do prazo legal, contados de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado, do resumo deste Contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9. 1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Bataguassu, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Bataguassu, ..... de ..... de 2015.

.....  
Prefeito Municipal

.....  
Contratada

Testemunhas:

.....  
Nome:

CPF:

.....  
Nome:

CPF:





## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_\_ e de CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no item 4 do Edital Pregão n°..., sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar n° 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
nome e número da identidade do declarante  
(Representante Legal da empresa)

\_\_\_\_\_  
(Profissional habilitado no CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação, a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro(a) para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06

PROPOSTA DE PREÇOS		MODALIDADE Pregão Presencial	NÚMERO 69/2015	TIPO MENOR PREÇO GLOBAL		FLS
Proponente:						
Endereço:				Processo Nº 205/2015		
Cidade:				Data:	Folhas:	
Telefone:		Fax:		Rubrica:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SEGURO PARA VEÍCULO FIAT/UNO MILLE WAY ECON. 2009/2010 PLACA HSH 0941 Total (compreensiva) Valor do Mercado 100% Tabela Fipe Franquia Normal  DANOS MATERIAS – R\$ 100. 000,00 DANOS CORPORAIS- R\$ 100. 000,00 DANOS MORAIS- R\$-30.000,00  APP MORTE- R\$ 20.000,00 APP INVALIDEZ- - R\$ 20. 000,00 ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO VIDROS BÁSICOS  PARA ATENDER CREASPARA ATENDER CREAS	UN	1			

2	<p>SEGURO PARA VEÍCULO FORD/CARGO 712 2011/2011 PLACA HTO 0473 SOMENTE CONTRA TERCEIROS (RCF)          DANOS MATERIAS – R\$ 100. 000,00          DANOS CORPORAIS- R\$ 100. 000,00          DANOS MORAIS- R\$-30.000,00</p> <p>APP MORTE- R\$ 20.000,00          APP INVALIDEZ- - R\$ 20.000,00          ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO          VIDROS BÁSICOS</p> <p>E apenas para os ônibus: A cobertura obrigatória de APO(DMH)20.000,00</p> <p>Seguro para veículo Ford/cargo 712 2011/2011 placa HTO0473          Seguro para veículo Ford/cargo 712 2011/2011 placa HTO0473</p>	UN	1			
3	<p>SEGURO PARA VEÍCULO GM/S-10 ADV 2.4 CD 2009/2010 PLACA HSH 0940 Total (compreensiva)          Valor do Mercado 100% Tabela Fipe          Franquia Normal</p> <p>DANOS MATERIAS – R\$ 100. 000,00          DANOS CORPORAIS- R\$ 100. 000,00          DANOS MORAIS- R\$-30.000,00</p> <p>APP MORTE- R\$ 20.000,00          APP INVALIDEZ- - R\$ 20. 000,00          ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO          VIDROS BÁSICOS</p>	UN	1			

	PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE					
4	<p>SEGURO PARA VEÍCULO M BENZ ONIBUS OF 1519 R. ORE 2012/2013 PLACA NRZ 3750 SOMENTE CONTRA TERCEIROS (RCF)          DANOS MATERIAS – R\$ 100. 000,00          DANOS CORPORAIS- R\$ 100. 000,00          DANOS MORAIS- R\$-30.000,00</p> <p>APP MORTE- R\$ 20.000,00          APP INVALIDEZ- - R\$ 20.000,00          ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO          VIDROS BÁSICOS</p> <p>E apenas para os ônibus: A cobertura obrigatória de APO(DMH)20.000,00</p> <p>Serviço.Serviço.</p>	UN	1			
5	<p>SEGURO PARA VEÍCULO M BENZ ONIBUS OF 1519 R. ORE 2012/2013 PLACA NRZ 3751 SOMENTE CONTRA TERCEIROS (RCF)          DANOS MATERIAS – R\$ 100. 000,00          DANOS CORPORAIS- R\$ 100. 000,00          DANOS MORAIS- R\$-30.000,00</p> <p>APP MORTE- R\$ 20.000,00          APP INVALIDEZ- - R\$ 20.000,00          ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO          VIDROS BÁSICOS</p>	UN	1			

	E apenas para os ônibus: A cobertura obrigatória de APO(DMH)20.000,00  Serviço.Serviço.					
6	SEGURO PARA VEÍCULO M. BENZ/SPRINTER 313 D FURGÃO C. 2008/2009 PLACA HSH 0939 VALOR DETERMINADO 82.290,00 LIMITE MÁXIMO PASSÍVEL PARA CONTRATAÇÃO DA UTI.PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDEPARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE	UN	1			
7	SEGURO PARA VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE ESCOLAR 2013/2013 PLACA NRZ 3462 SOMENTE CONTRA TERCEIROS (RCF) DANOS MATERIAS – R\$ 100. 000,00 DANOS CORPORAIS- R\$ 100. 000,00 DANOS MORAIS- R\$-30.000,00  APP MORTE- R\$ 20.000,00 APP INVALIDEZ- - R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO VIDROS BÁSICOS  E apenas para os ônibus: A cobertura obrigatória de APO(DMH)20.000,00  Serviço.Serviço.	UN	1			

8	<p>SEGURO PARA VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE V8 2011/2012          PLACA HTO 0482 SOMENTE CONTRA TERCEIROS (RCF)          DANOS MATERIAS – R\$ 100. 000,00          DANOS CORPORAIS- R\$ 100. 000,00          DANOS MORAIS- R\$-30.000,00</p> <p>APP MORTE- R\$ 20.000,00          APP INVALIDEZ- - R\$ 20.000,00          ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO          VIDROS BÁSICOS</p> <p>E apenas para os ônibus: A cobertura obrigatória de          APO(DMH)20.000,00</p> <p>Serviço.Serviço.</p>	UN	1			
9	<p>SEGURO PARA VEÍCULO PEUGEOT/PARTNER 1.6 16V AMB.          2008/2009 PLACA HQH 7223 Total (compreensiva)          Valor do Mercado 100% Tabela Fipe          Franquia Normal</p> <p>DANOS MATERIAS – R\$ 100. 000,00          DANOS CORPORAIS- R\$ 100. 000,00          DANOS MORAIS- R\$-30.000,00</p> <p>APP MORTE- R\$ 20.000,00          APP INVALIDEZ- - R\$ 20. 000,00          ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO          VIDROS BÁSICOS</p>	UN	1			

10	<p>SEGURO PARA VEÍCULO TOYOTA/HILUX SW4 SRV 4X4 3.0 2010/2010 PLACA HSH 0942 Total (compreensiva)          Valor do Mercado 100% Tabela Fipe          Franquia Normal</p> <p>DANOS MATERIAS – R\$ 100. 000,00          DANOS CORPORAIS- R\$ 100. 000,00          DANOS MORAIS- R\$-30.000,00</p> <p>APP MORTE- R\$ 20.000,00          APP INVALIDEZ- - R\$ 20. 000,00          ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO          VIDROS BÁSICOS</p>	UN	1			
11	<p>SEGURO PARA VEÍCULO VW/13.180 E CONSTEL. 2011/2011 PLACA HSH 0948 SOMENTE CONTRA TERCEIROS (RCF)          DANOS MATERIAS – R\$ 100. 000,00          DANOS CORPORAIS- R\$ 100. 000,00          DANOS MORAIS- R\$-30.000,00</p> <p>APP MORTE- R\$ 20.000,00          APP INVALIDEZ- - R\$ 20.000,00          ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO          VIDROS BÁSICOS</p> <p>E apenas para os ônibus: A cobertura obrigatória de APO(DMH)20.000,00</p> <p>coberturade seguro para o veículo desta Secretaria.coberturade seguro para o veículo desta Secretaria.</p>	UN	1			



12	<p>SEGURO PARA VEÍCULO VW/13.180 E CONSTEL. 2011/2011          PLACA HSH 0949 SOMENTE CONTRA TERCEIROS (RCF)          DANOS MATERIAS – R\$ 100. 000,00          DANOS CORPORAIS- R\$ 100. 000,00          DANOS MORAIS- R\$-30.000,00</p> <p>APP MORTE- R\$ 20.000,00          APP INVALIDEZ- - R\$ 20.000,00          ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO          VIDROS BÁSICOS</p> <p>E apenas para os ônibus: A cobertura obrigatória de          APO(DMH)20.000,00</p> <p>Cobertura de seguro para veículo desta Secretaria.Cobertura de          seguro para veículo desta Secretaria.</p>	UN	1			
13	<p>SEGURO PARA VEÍCULO VW/15.190 ONIBUS 2012/2012 PLACA          HTO 0491 SOMENTE CONTRA TERCEIROS (RCF)          DANOS MATERIAS – R\$ 100. 000,00          DANOS CORPORAIS- R\$ 100. 000,00          DANOS MORAIS- R\$-30.000,00</p> <p>APP MORTE- R\$ 20.000,00          APP INVALIDEZ- - R\$ 20.000,00          ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO          VIDROS BÁSICOS</p> <p>E apenas para os ônibus: A cobertura obrigatória de          APO(DMH)20.000,00</p>	UN	1			

	Serviço.Serviço.					
14	<p>SEGURO PARA VEÍCULO VW/KOMBI 1.4 FLEX 2009/2010          PLACA CYS 9324 SOMENTE CONTRA TERCEIROS (RCF)          DANOS MATERIAS – R\$ 100. 000,00          DANOS CORPORAIS- R\$ 100. 000,00          DANOS MORAIS- R\$-30.000,00</p> <p>APP MORTE- R\$ 20.000,00          APP INVALIDEZ- - R\$ 20.000,00          ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO          VIDROS BÁSICOS</p> <p>E apenas para os ônibus: A cobertura obrigatória de          APO(DMH)20.000,00</p> <p>Serviço.Serviço.</p>	UN	1			
15	<p>SEGURO PARA VEÍCULO VW/KOMBI 1.4 FLEX 2010/2011          PLACA HSH 0947 SOMENTE CONTRA TERCEIROS (RCF)          DANOS MATERIAS – R\$ 100. 000,00          DANOS CORPORAIS- R\$ 100. 000,00          DANOS MORAIS- R\$-30.000,00</p> <p>APP MORTE- R\$ 20.000,00          APP INVALIDEZ- - R\$ 20.000,00          ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO          VIDROS BÁSICOS</p> <p>E apenas para os ônibus: A cobertura obrigatória de</p>	UN	1			

	APO(DMH)20.000,00  PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE					
16	SEGURO PARA VEÍCULO VW/KOMBI LOTAÇÃO 1.4 FLEX 2011/2011 PLACA HTO 0481 SOMENTE CONTRA TERCEIROS (RCF) DANOS MATERIAS – R\$ 100. 000,00 DANOS CORPORAIS- R\$ 100. 000,00 DANOS MORAIS- R\$-30.000,00  APP MORTE- R\$ 20.000,00 APP INVALIDEZ- - R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO VIDROS BÁSICOS  E apenas para os ônibus: A cobertura obrigatória de APO(DMH)20.000,00  PARA ATENDER O SCFV/IDOSO PARA ATENDER O SCFV/IDOSO	UN	1			
17	SEGURO PARA VEÍCULO VW/SAVEIRO 1.6 FLEX 2010/2011 PLACA HSH 0943 Total (compreensiva) Valor do Mercado 100% Tabela Fipe Franquia Normal  DANOS MATERIAS – R\$ 100. 000,00 DANOS CORPORAIS- R\$ 100. 000,00 DANOS MORAIS- R\$-30.000,00	UN	1			

	<p>APP MORTE- R\$ 20.000,00          APP INVALIDEZ- - R\$ 20. 000,00          ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO          VIDROS BÁSICOS</p> <p>PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE          PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE</p>					
18	<p>SEGURO PARA VEÍCULO VW/SAVEIRO 1.6 FLEX 2010/2011          PLACA HSH 0944 Total (compreensiva)          Valor do Mercado 100% Tabela Fipe          Franquia Normal</p> <p>DANOS MATERIAS – R\$ 100. 000,00          DANOS CORPORAIS- R\$ 100. 000,00          DANOS MORAIS- R\$-30.000,00</p> <p>APP MORTE- R\$ 20.000,00          APP INVALIDEZ- - R\$ 20. 000,00          ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO          VIDROS BÁSICOS</p> <p>PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE          PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE</p>	UN	1			

19	<p>SEGURO PARA VEÍCULO VW/SAVEIRO 1.6 FLEX 2010/2011          PLACA HSH 0945 Total (compreensiva)          Valor do Mercado 100% Tabela Fipe          Franquia Normal</p> <p>DANOS MATERIAS – R\$ 100. 000,00          DANOS CORPORAIS- R\$ 100. 000,00          DANOS MORAIS- R\$-30.000,00</p> <p>APP MORTE- R\$ 20.000,00          APP INVALIDEZ- - R\$ 20. 000,00          ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO          VIDROS BÁSICOS</p> <p>PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER A          SECRETARIA DE SAÚDE</p>	UN	1			
20	<p>SEGURO PARA VEÍCULO VW/SAVEIRO 1.6 FLEX 2010/2011          PLACA HSH 0946 Total (compreensiva)          Valor do Mercado 100% Tabela Fipe          Franquia Normal</p> <p>DANOS MATERIAS – R\$ 100. 000,00          DANOS CORPORAIS- R\$ 100. 000,00          DANOS MORAIS- R\$-30.000,00</p> <p>APP MORTE- R\$ 20.000,00          APP INVALIDEZ- - R\$ 20. 000,00          ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO          VIDROS BÁSICOS</p>	UN	1			

	PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE					
21	SEGURO PARA VEÍCULO VW15190 EOD E.HD ORE ESCOLAR 2013/2013 PLACA HTO 0483 SOMENTE CONTRA TERCEIROS (RCF) DANOS MATERIAS – R\$ 100. 000,00 DANOS CORPORAIS- R\$ 100. 000,00 DANOS MORAIS- R\$-30.000,00  APP MORTE- R\$ 20.000,00 APP INVALIDEZ- - R\$ 20.000,00 ASSISTÊNCIA DE 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO VIDROS BÁSICOS  E apenas para os ônibus: A cobertura obrigatória de APO(DMH)20.000,00  Serviço.Serviço.	UN	1			

<b>VALOR TOTAL :</b>	
Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de _____ dias, com pagamento através do banco _____ agência nº _____ c/c nº _____.  <p style="text-align: center;"><b>Bataguassu / MS, 25 de agosto de 2015.</b></p>	<b>CARIMBO          CNPJ DA EMPRESA</b>

**Prazo de entrega dos materiais / serviços \_\_\_\_\_ dias, após a assinatura do contrato e/ou documento equivalente.**

**CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**